

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 575

DE 31 DE JANEIRO DE 2005.

**CONCESSIONÁRIA: COMPANHIA DISTRIBUIDORA
DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG – REVISÃO
QUINQUENAL DAS TARIFAS - RECURSOS CONTRA
A DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 555/2004
IMPROVIDOS.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório E-04/077.489/2002, em Sessão Regulatória realizada no dia 31 de janeiro de 2005, por unanimidade nos artigos 1º e 3º, e por maioria nos artigos 2º e 4º,

DELIBERA:

Art.1º - Conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela ALMA – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LAURO MULLER, RAMON CASTILLA, XAVIER SIGAUD E ADJACÊNCIAS;

Art.2º - Conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - FAM RIO;

Art.3º - Conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela Concessionária COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG;

Art.4º - Conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia - ABRACE, pela Associação Técnica Brasileira das Indústrias Automáticas de Vidro - ABIVIDRO e pela Associação Brasileira da Indústria Química - ABIQUIM;

Art.5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2005.

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro Presidente
(Voto Vencido nos Art. 2º e 4º)

Francisco José Reis
Conselheiro Relator

Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira
(Absteve-se de votar)

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATOS DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 575 DE 31 DE JANEIRO DE 2005

CONCESSIONÁRIA: COMPANHIA
DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE
JANEIRO - CEG - REVISÃO
QUINQUENAL DAS TARIFAS -
RECURSOS CONTRA A
DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº
555/2004 IMPROVIDOS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-
RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o
que consta no Processo Regulatório nº E-04/077.489/2002, em Sessão
Regulatória realizada no dia 31 de janeiro de 2005, por unanimidade nos
artigos 1º e 3º, e por maioria nos artigos 2º e 4º,

DELIBERA:

Art.1º - Conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela ALMA
- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LAURO MULLER, RAMON
CASTILLA, XAVIER SIGAUD E ADJACÊNCIAS;

Art.2º - Conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO - FAM RIO;

Art.3º - Conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela
Concessionária COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE
JANEIRO - CEG;

Art.4º - Conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela
Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia -
ABRACE, pela Associação Técnica Brasileira das Indústrias Automáticas
de Vidro - ABIVIDRO e pela Associação Brasileira da Indústria Química -
ABIQUIM;

Art.5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2005

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro Presidente
(Voto Vencido nos Art. 2º e 4º)

Francisco José Reis
Conselheiro Relator

Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira
(Absteve-se de votar)

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro